

Sumário

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7830/2024-INEXIGIBILIDADE	
N.º36/2024	2
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
PORTARIA N.º 973 /RH, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024	3
PORTARIA N.º 974 /RH, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024	4
PORTARIA N.º 975 /RH, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024	5
PORTARIA N.º 979 /RH, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024	6
LEI № 6219, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	7
LELNO COMO DE DA DE QUELIDO DE 2024	0
LEI № 6218, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024	8
ATA 03 - 31.10.24 - RESULTADO FINAL DO RECURSO DOS PLANOS DE	
TRADALHO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DÚDLICO ELIMDOA 2024	0

Diário Oficial Edição nº 435/2024

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme Lei Municipal nº 5819, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava CNPJ: 45.189.305/0001-21 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura,

243

Telefone: (12) 3654-6600 Site: https://cacapava.sp.gov.br

Câmara Municipal de Caçapava CNPJ: 48.408.496/0001-63 Endereço: Praça da Bandeira, 151 Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos,
63 - Centro, Caçapava/SP - CEP:

12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo N.º 7830/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE – Art. 74, inciso I, da Lei Federal N. 14.133/2021.

Contratante: Município de Caçapava – CNPJ:45.189.305/0001-21

Contratada: EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.

CNPJ:02.302.100/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA

IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE N.º36/2024

Valor Total: R\$ 30.367,25 (trinta mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda



Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 973/RH, de 25 de outubro de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. Pedro Moreira da Costa Neto, cadastrado no CPF nº 084.992.228-38, do emprego em comissão de Assessor de Secretaria de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 25 de outubro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda Prefeita Municipal



Estado de São Paulo _____

PORTARIAN.º 974/RH, de 25 de outubro de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. Renata de Faria Barros Alves, cadastrada no CPF nº 284.187.748-51, do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Básica e Especialidades, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 25 de outubro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda Prefeita Municipal



_ Estado de São Paulo __

PORTARIAN.º 975/RH, de 25 de outubro de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Admitir o Sr. João Victor Rodrigues Pinheiro da Silva, portador do CPF nº 388.747.898-31, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 25 de outubro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda Prefeita Municipal



Estado de São Paulo _____

PORTARIAN.º 979/RH, de 01 de novembro de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Contratar no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de sua aprovação em concurso público nº 001/2024, homologado em 13 de maio de 2024, conforme Processo nº 9221/23, a **Sra Gleiza Valeria Dias Costa**, cadastrada no CPF nº 487.028.578-98, para exercer o emprego permanente de **Analista de Procuradoria**, lotado na Procuradoria-Geral do Município, fazendo jus ao salário mensal bruto de R\$ 3.932,25 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda Prefeita Municipal



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6219, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 93/2024

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina "João Bosco Tavares" a via pública que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6219

Art. 1º. Fica denominada "João Bosco Tavares" a via pública nº 09, localizada no Loteamento Portal do Lago.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 31 de outubro de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6218, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 89/2024

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

Denomina as vias públicas que especifica do Loteamento Borda do

Lago.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6218

 ${\bf Art.~1^o.}$ Ficam denominadas as vias públicas que especifica, localizadas no Loteamento Borda do Lago:

I - Rua 1: Avenida Pampulha;

II - Rua 2: Alameda Ibirapuera;

III - Rua 3: Abaeté;

IV - Rua 4: Paraibuna;

V - Rua 5: Amado;

VI - Rua 6: Paranoá;

VII - Rua 7: Furnas;

VIII - Rua 8: Parnamirim;

IX - Rua 9: Itaipu;

X - Rua 10: Platina;

XI - Rua 11: Araruama;

XII - Rua 12: Marapendi;

XIII - Rua 13: Itaparica;

XIV - Rua 14: Araçá;

XV - Rua 15: Genipabu.

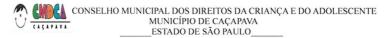
Art. 2°. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 31 de outubro de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 ocusign Envelope ID: BBE9303B-0534-46C0-A200-6A95F902D224



Ata nº 03 da Comissão de Seleção do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçapava, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Resolução nº 02 e nº 04, no uso de suas atribuições, se reuniu no período de 21 de outubro a 31 de outubro de 2024 para realizar a análise dos recursos entregues pelas Organizações Sociais, referente ao Edital de Chamamento Público FUMDCA 2024.

A Comissão informa que as Organizações Sociais realizaram a adequação no plano e cronograma de desembolso, dessa forma elaboramos uma ata individual para cada Organização destacando o objeto de trabalho.

Segue a relação:

Nº	Organização	Projeto
01	Apae	Promoção e Prevenção em Saúde Bucal à pessoa com
		deficiência
02	Projeto Agir	Projeto AmpliAção
03	Lar Emmanuel	Primeira infância: estimulando desenvolvimento
04	Associação Beneficente	Projeto Bem-estar
05	Casa da Criança	Criança Beleza II
06	Abesc	Trabalhando Corpo e Mente

Em relação aos documentos que precisam ser apresentados, apenas a Abesc não completou a entrega. Os documentos ausentes podem ser verificados na ata individual, e devem ser enviados entre 04 e 08 de novembro de 2024, conforme estipulado no Edital.

As demais Organizações estão aptas a assinatura do termo de fomento, devendo aguardar orientações.

Sendo o que nos cabe informar até o momento, eu Letícia Aparecida Bueno, encerro essa ata que após lida será assinada pelos representantes da Comissão de Seleção do FUMDCA.

Caçapava, 31 de outubro de 2024

I – Letícia Aparecida Bueno:	CK J. Bullow Documento assinado digitalmente				
II – Clarissa Ribeiro de Souza: _	CLARISSA RIBEDRO DE SOUZA Data 31/10/2024 15/50/22-0300 Verifique em https://validar.idi.gov.br				
III – Vanderléia Ronconi Rezende: Vanderléia Ronconi Rezende: **Conscious Spring** **					

IV – Regina Celi Silva Ventura: desligada do Conselho em 24/10/2024